

FPM  
 REGISTRADO  
 FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS  
 Livro nº 15 Fls. 39  
 Data: 30 / 08 / 17  
 Ass: BP Matr: 00635-0



Termo Aditivo nº 08, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08  
 IJ nº 01.2014.2502.0004.08.00 *assinado raciva BP em: 001*

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º e 11º andar, Savassi, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente Interino, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 668, sala 1206, Bairro Funcionários, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 16/04/17 a 15/04/18, conforme justificativa de fls. 1.473 e concordância da Invape conforme fl. 1.497.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo, considerando a prorrogação do contrato pelo período de 16/04/17 a 15/04/18 é de R\$ 1.433.549,90 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme fls. 1.554 e 1.555.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da repactuação e da prorrogação do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

- 2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.00
- 2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.06
- 2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.00
- 2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.06

*ppm*



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

Termo Aditivo nº 08, que entre si  
celebram a Fundação de Parques  
Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas  
de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08

IJ nº 01.2014.2502.0004.08.00 *resposta resposta QP em 00635*

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 71.677,50 (setenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DE CONVALIDAÇÃO**

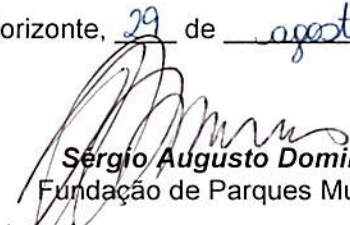
Ficam convalidados todos os atos praticados pelas partes no período de 15/04/2017 até a data de assinatura deste presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2017.

  
**Sérgio Augusto Domingues**  
Fundação de Parques Municipais

  
**Erlita Silva Fortunati**  
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1) .....  ..... 2) .....  .....